



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Graduação

OFÍCIO Nº 045/2020/GABINETE/PROGRAD/UFES

Vitória, 05 de Maio de 2020.

**Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - SOCS
Universidade federal do Espírito Santo**

Assunto: Suspensão do calendário acadêmico - UFES

Em resposta ao despacho do conselheiro RAFAEL DA SILVEIRA GOMES, membro da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão do CEPE, no qual solicita que esta Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) se manifeste sobre os efeitos administrativos e pedagógicos da suspensão do calendário acadêmico, conforme demanda da ADUFES, encaminhamos as seguintes considerações:

- a) Importante compreender que o Calendário Acadêmico, de acordo com o Regimento Interno da Ufes (Art. 102), é elaborado pela Prograd e aprovado pelo CEPE, com fins a organizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, no decorrer do ano acadêmico.
- b) Com essa atribuição, na prática, ao longo dos anos o Calendário Acadêmico tem sido uma peça importante, no sentido de servir de referência para diferentes organizações pedagógicas e administrativas necessárias ao dia a dia acadêmico da instituição.
- c) O Calendário é referência organizacional para atos administrativos e pedagógicos de responsabilidade desta Pró-Reitoria. No plano administrativo, organiza: matrículas regulares e excepcionais, ajuste de matrículas, tramitação de oferta, trancamento de curso, expedição de diplomas, colações de grau regulares e excepcionais, dentre outros.
- d) No que se refere ao plano pedagógico mais diretamente, o Calendário Acadêmico define: início das atividades acadêmicas (ensino, pesquisa, extensão e bolsas), início e final de atividades de estágio obrigatório, início e final de semestre letivo regular, início e final de semestre letivo extraordinário, período de provas finais, prazo para digitação de notas, mobilidade acadêmica, formação pedagógica para docentes, eventos acadêmico-científico-culturais, dentre outros.
- e) Em decorrência da Covid-19 e, conseqüentemente, do isolamento social, muitas das ações administrativas e pedagógicas previstas no Calendário Acadêmico 2020, foram reorganizadas em trabalho remoto e/ou suspensas



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Graduação

presencialmente, conforme Resolução N. 07/2020 do Conselho Universitário.

- f) Desde então, a Prograd fez comunicado oficial no seu site, de que: “Todos os prazos previstos no calendário acadêmico estão suspensos e serão reprogramados quando as atividades acadêmicas voltarem à normalidade. Durante a suspensão as demandas serão avaliadas e, se possível, respondidas por e-mail. Confira os contatos...”.
- g) Nesse período, de quase cinquenta dias de isolamento, algumas demandas emergenciais foram realizadas pelos servidores, tais como: confecção e entrega de diplomas; análise e preparação de certidões de colação de grau, inclusive dos 36 estudantes de Medicina que atuarão no combate à Covid-19; elaboração e entrega de termos de convênio de estágios não obrigatórios, sobretudo, com as Prefeituras da Grande Vitória; autuação de frequência e pagamento de bolsas dos projetos de ensino, etc.

Sendo assim, fica visível que os efeitos de uma possível suspensão do calendário acadêmico, implicaria em paralisação total dessas atividades administrativas importantes e de impacto institucional e social.

De fato, somos contrários a suspensão do calendário, por entendermos que desde o início do isolamento a suspensão das atividades presenciais tem sido adequada e suficiente para indicar que ao fim da pandemia e, conseqüentemente, o retorno seguro ao trabalho presencial, a Prograd e o CEPE deverão propor um novo Calendário Acadêmico, com vistas a reprogramação e reposição das atividades de ensino e administrativas que não foram possíveis de serem realizadas.

Atenciosamente,

Zenólia Christina Campos Figueiredo
Pró-Reitora de Graduação
ProGRAD/Ufes